

001659.2025.15.002/3, NF-001742.2025.15.002/6, IC-000652.2025.15.005/8, NF-000756.2025.15.005/1, NF-001370.2025.15.006/4, NF-000731.2025.15.007/1, NF-001269.2025.15.008/4, NF-001277.2025.15.008/0, NF-001372.2025.15.008/0, NF-001490.2025.15.008/9, NF-001494.2025.15.008/0, NF-001630.2025.15.008/5 - PRT 16ª Região-MA - IC-000765.2025.16.000/2, NF-000375.2025.16.001/5, NF-000458.2025.16.001/8, IC-000968.2021.16.000/7, IC-000434.2022.16.000/1, IC-000138.2023.16.000/5, PP-000651.2025.16.000/1, NF-001265.2025.16.000/2, NF-001672.2025.16.000/1, IC-000501.2023.16.000/1, IC-000160.2023.16.001/4, NF-001456.2025.16.000/6, NF-000292.2025.16.001/2, IC-000626.2024.16.000/9, IC-000336.2024.16.001/0, PP-000477.2025.16.000/8, PP-000946.2025.16.000/0, NF-001524.2025.16.000/3, NF-000426.2025.16.001/3, IC-001371.2024.16.000/2, IC-000534.2024.16.001/3 - PRT 17ª Região-ES - PP-000039.2025.17.000/6, IC-00085.2025.17.000/8, NF-002196.2025.17.000/6, IC-001137.2024.17.000/3, IC-001864.2024.17.000/7, NF-001311.2025.17.000/4, NF-002096.2025.17.000/9, IC-00049.2025.17.002/6, NF-000403.2025.17.002/9, PP-000206.2025.17.003/0, PP-000262.2025.17.003/8, PP-001086.2025.17.000/4, NF-001563.2025.17.000/1, NF-001806.2025.17.000/1, NF-002409.2025.17.000/7, IC-000745.2023.17.000/3, PP-000034.2025.17.000/0, NF-002040.2025.17.000/4, NF-000383.2025.17.002/9, IC-001747.2024.17.000/3, NF-002037.2025.17.000/6, NF-002059.2025.17.000/0, NF-000374.2025.17.001/0, PP-000193.2025.17.002/0 - PRT 18ª Região-GO - IC-000822.2025.18.000/4, NF-002247.2025.18.000/5, PP-000531.2025.18.000/0, NF-001864.2025.18.000/7, NF-002050.2025.18.000/9, NF-002212.2025.18.000/9, NF-000658.2025.18.002/4, IC-000864.2024.18.000/3, NF-000643.2025.18.002/5, IC-000655.2024.18.000/6, NF-001143.2025.18.000/8, NF-001587.2025.18.000/4, NF-002058.2025.18.000/2, IC-000430.2022.18.003/2, IC-001308.2025.18.000/4, IC-000645.2025.18.002/8 - PRT 19ª Região-AL - IC-000122.2025.19.000/8, IC-001750.2025.19.000/0, IC-001563.2025.19.000/8, IC-001957.2024.19.000/0, IC-000390.2025.19.000/2, IC-001627.2025.19.000/1, NF-000368.2025.19.001/0, IC-002220.2024.19.000/0, IC-001542.2025.19.000/0 - PRT 20ª Região-SE - IC-002470.2024.20.000/4, NF-000706.2025.20.000/6, NF-000300.2025.20.001/9, PA-MED-001473.2025.20.000/4, NF-002367.2025.20.000/0, NF-002465.2025.20.000/7, NF-002552.2025.20.000/1, NF-002885.2025.20.000/9, NF-002993.2025.20.000/1, NF-003214.2025.20.000/3, NF-002635.2025.20.000/2, NF-003048.2025.20.000/0, NF-003127.2025.20.000/9, NF-003143.2025.20.000/0, IC-002682.2024.20.000/6, PP-000727.2025.20.000/2, NF-001739.2025.20.000/3, NF-002669.2025.20.000/3, NF-002687.2025.20.000/5, NF-002986.2025.20.000/1, NF-000358.2025.20.001/6, IC-002509.2023.20.000/4, IC-000225.2024.20.001/4, IC-000470.2025.20.000/0, NF-002497.2025.20.000/7, NF-002549.2025.20.000/3, NF-002693.2025.20.000/0, NF-002738.2025.20.000/6, NF-002978.2025.20.000/6, NF-000287.2025.20.001/3, NF-000317.2025.20.001/0 - PRT 21ª Região-RN - IC-001835.2023.21.000/3, IC-001652.2024.21.000/7, NF-000386.2025.21.001/6, NF-001553.2025.21.000/7, NF-000396.2025.21.001/3, IC-000008.2025.21.002/8, IC-001138.2024.21.000/0 - PRT 22ª Região-PI - IC-000053.2025.22.000/2, IC-001933.2024.22.000/0, IC-001429.2025.22.000/1, NF-002051.2025.22.000/6, NF-002098.2025.22.000/0, IC-000014.2025.22.001/8, IC-000139.2024.22.000/2, IC-002589.2024.22.000/3, NF-000233.2025.22.000/5, IC-001180.2025.22.000/9, NF-002105.2025.22.000/3, IC-002365.2024.22.000/4, IC-000543.2025.22.000/7, IC-001915.2025.22.000/0, PP-000061.2025.22.002/8, IC-000137.2024.22.000/0, IC-000298.2024.22.000/8, NF-001746.2024.22.000/8, IC-000137.2024.22.001/8, NF-002043.2025.22.000/0, NF-002197.2025.22.000/1, IC-000165.2025.22.001/0 - PRT 23ª Região-MT - NF-000836.2025.23.000/4, NF-000942.2025.23.000/4, NF-000228.2025.23.003/5, PP-000746.2025.23.000/3, NF-001248.2025.23.000/2, IC-000210.2025.23.003/7, NF-001177.2025.23.000/9, NF-001280.2025.23.000/4, IC-000952.2024.23.000/9, IC-001173.2025.23.000/7, IC-000089.2023.23.002/7, PP-000047.2025.23.004/9, IC-000104.2022.23.002/0, IC-000089.2023.23.002/7, PP-000877.2025.23.000/0, IC-001383.2025.23.000/8, IC-000042.2025.23.003/1 - PRT 24ª Região-MS - NF-001142.2025.24.000/0, NF-000347.2025.24.001/6, IC-000735.2024.24.000/8, PP-000652.2025.24.000/8, PP-000776.2025.24.000/6, IC-000816.2025.24.000/0, IC-000904.2025.24.000/9, NF-000157.2025.24.002/5, IC-000299.2023.24.002/0, IC-000024.2025.24.000/9, IC-000261.2025.24.000/6, IC-000544.2025.24.000/5, IC-000702.2025.24.000/0, NF-000295.2025.24.001/1, PP-000028.2025.24.002/0, PP-000912.2025.24.000/3, IC-001211.2024.24.000/1, PP-000928.2025.24.000/9.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

SANDRA LIA SIMÓN
Coordenadora

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 392, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o constante no processo SEI nº 0000001-83.2024.6.22.8000, resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 391.090,00 (trezentos e noventa e um mil e noventa reais), consignado na ação orçamentária 159L - Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-RO, ao Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, na Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. DANIEL RIBEIRO LAGOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 719, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416 de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 19 de dezembro de 2006, e em vista do contido no Processo SEI 0044791/2025, resolve:

Art. 1º Remanejar os Cargos em Comissão abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

item	código CJ	origem (nível, descrição e localização CJ)	destino (nível, descrição e localização CJ)
1	5958	CJ-01 do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - GJP	CJ-01 da Assessoria Jurídica da Presidência - AJP
2	5952	CJ-02, da Assessoria Jurídica da Presidência - AJP	CJ-02, do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - GJP
3	7959	CJ-01, da Assessoria de Gestão de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria-geral do TJDFT- AGD	CJ-01, da Assessoria Jurídica da Presidência - AJP
4	5942	CJ-02, da Coordenadoria de Governança Sustentável e Gestão Socioambiental - COGES	CJ-02, da Assessoria de Gestão de Desenvolvimento Organizacional da Secretaria-geral do TJDFT- AGD
5	5894	CJ-01, da Assessoria Jurídica da Presidência - AJP	CJ-01 da Coordenadoria de Governança Sustentável e Gestão Socioambiental - COGES

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

PORTARIA GPR Nº 731, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no parágrafo único do artigo 24 da Lei n. 11.416 de 15 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 19 de dezembro de 2006, conforme contido no Processo SEI 0045192/2025, resolve:

Art. 1º Remanejar os Cargos em Comissão abaixo relacionados, conforme quadro a seguir:

Item	código CJ	origem (nível, descrição e localização CJ)	destino (nível, descrição e localização CJ)
1	8186	CJ-01, da Assessoria Jurídica da Presidência - AJP	CJ-01 do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - GJP
2	5955	CJ-01 do Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - GJP	CJ-01, da Assessoria Jurídica da Presidência - AJP

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WALDIR LEÔNCIO JÚNIOR

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.735, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PA nº 3590/2025, resolve:

Art. 1º. CRIAR a Secretaria-Geral da Corregedoria, vinculando-a ao Gabinete da Corregedoria.

Art. 2º. VINCULAR 02 (duas) funções comissionadas de Assistente-FC02 da Secretaria da Corregedoria à Secretaria-Geral da Corregedoria.

Art. 3º. TRANSFORMAR 01 (um) cargo em comissão de Secretário da Corregedoria-CJ3, vinculado à Secretaria da Corregedoria, e parte do saldo orçamentário proveniente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo (Resolução CSJT nº 335/2022), em 01 (um) cargo em comissão de Secretário-Geral da Corregedoria-CJ4, vinculando-o à Secretaria-Geral da Corregedoria;

Art. 4º. EXTINGUIR a Secretaria da Corregedoria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

RESOLUÇÃO Nº 1.776, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga a Resolução CFC nº 1.626, de 19 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Política Interna de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

O CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Resolução CFC nº 1.626, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ÁECIO PRADO DANTAS JÚNIOR
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 607, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da Resolução CONFEF nº 477/2023 que dispõe sobre a inscrição, registro, baixa, cancelamento e demais procedimentos referentes às pessoas jurídicas no Sistema CONFEF/CREFs.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o inciso X do artigo 69 do Regimento Interno do CONFEF, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 5º-A da Lei nº 9.696/1998, que delega ao CONFEF a competência para editar os atos necessários à interpretação e à execução do disposto na referida Lei e quanto às pessoas jurídicas, à regularidade do registro e à atuação dos Profissionais de Educação Física que nelas prestem serviços;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 5º-A da Lei nº 9.696/1998, que confere ao CONFEF a atribuição de adotar as medidas necessárias à consecução de seus objetivos institucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.839/1980 que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões;

CONSIDERANDO a Resolução CONFEF nº 477/2023 que dispõe sobre a inscrição, registro, baixa, cancelamento e demais procedimentos referentes às pessoas jurídicas no Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a norma do § 2º do artigo 6º da Lei Federal nº 12.514/2011, que determina a competência do Conselho Federal para estabelecer isenções ao pagamento de anuidades, taxas, emolumentos e multas atribuíveis aos Profissionais e Pessoas Jurídicas;

CONSIDERANDO, por analogia, as alíneas "a" e "b" e o § 4º do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, que estabelece a imunidade tributária recíproca entre os entes federados e suas autarquias e fundações públicas, bem como a imunidade dos templos de qualquer culto, princípios fortalecidos pela Emenda Constitucional nº 132/2023 (Reforma Tributária);

CONSIDERANDO, por analogia, a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, especialmente o RE 1.320.054/RG (Tema 1140), Rel. Ministro Luiz Fux, julgado em 06/05/2021, que reconhece a imunidade tributária recíproca para empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos essenciais, sem fins lucrativos e em regime de exclusividade;

CONSIDERANDO, por analogia, o julgamento da ACO 3.410/SE, Rel. Min. Roberto Barroso, julgado em 20/04/2022, que reafirmou os critérios para aplicação da imunidade tributária recíproca às pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CONFEF, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Novembro de 2025; resolve:

Art. 1º - A Resolução CONFEF nº 477/2023, que dispõe sobre a inscrição, registro, baixa, cancelamento e demais procedimentos referentes às Pessoas Jurídicas no Sistema CONFEF/CREFs, publicada no D.O.U. nº 112, em 15 de Junho de 2023 - Seção 1 - Pág. 107, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A - Para todos os fins desta Resolução, entende-se por Pessoa Jurídica de Direito Público as entidades criadas por lei para atingir fins públicos.

Parágrafo único - São consideradas Pessoas Jurídicas de Direito Público, as mantidas pela União, seus estados-membros e municípios - bem como suas autarquias e fundações públicas."



PORTARIA SEG Nº 2.037, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETARIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no PA N. 1043916/2025, resolve:

Art. 1º Designar HEITOR CAIXETA RESENDE, matrícula N. 320.843, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 2ª Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 2.039, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETARIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no PA N. 1043981/2025, resolve:

Art. 1º Dispensar ERIVELTON SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula N. 311.443, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-01, de Executante da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas.

Art. 2º Designar CRISTINA DA COSTA SILVA, matrícula N. 316.283, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-05, da 2ª Vara de Família da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 2.040, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETARIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no PA N. 1044447/2025, resolve:

Art. 1º Dispensar PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO BORBA, matrícula N. 314.764, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal da Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete do 3º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 2º Exonerar LUCIANA LUISA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula N. 314.873, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor do 3º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 3º Nomear a Bacharela em Direito, PATRICIA RODRIGUES RIBEIRO BORBA, matrícula N. 314.764, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer o Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor do 3º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 4º Designar a Bacharela em Direito, LUCIANA LUISA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula N. 314.873, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete do 3º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 2.041, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETARIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no PA N. 1041612/2025, resolve:

Art. 1º Dispensar CINTIA REGINA CHEW, matrícula N. 317.683, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Administração, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Protocolo Administrativo.

Art. 2º Designar DELMON ANGELO, matrícula N. 307.879, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Telecomunicações e Eletricidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Protocolo Administrativo, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-02, da referida Unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 2.042, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETARIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no PA N. 1041756/2025, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANA CRUZ VAZ, matrícula N. 316.579, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC01, de Executante da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, ficando dispensado BRUNO BRITO DA SILVA, matrícula N. 317.056, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 2.043, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETARIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no PA N. 1044256/2025, resolve:

Art. 1º Exonerar DANIELA DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula N. 316.543, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária do Guará.

Art. 2º Designar DANIELA DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula N. 316.543, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Brazlândia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 2.046, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETARIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no PA N. 1043792/2025, resolve:

Art. 1º Designar TAIZA SANTOS FONSECA NORONHA, matrícula N. 319.744, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEGP Nº 138, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 1235/2024 e tendo em vista o contido no PA 0041256/2025, resolve:

Declarar vagos, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, 16 (dezesseis) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 24 de novembro de 2025, em virtude de seus ocupantes abaixo especificados, haverem tomado posse em outros cargos públicos inacumuláveis do próprio TJDFT:

I - Caroline Aragão Camêlo Nascimento, matrícula 317570;
II - Diego Toledo Cavalier, matrícula 318629;
III - Endy Sousa Aguiar, matrícula 318646;
IV - Fernanda De Carvalho Lopes, matrícula 319743;
V - Fernanda Prudêncio De Moura Sobrinho, matrícula 320539;
VI - Guilherme Fernandes Araújo Da Rocha, matrícula 319119;
VII - Igor Miroma Reis Gomes, matrícula 320003;
VIII - João Henrique Soares De Holanda, matrícula 320233;
IX - Karla Viviane Ribeiro Marques, matrícula 317219;
X - Larissa Cordeiro Pitanguí, matrícula 319944;
XI - Marcelo Rocha De Lima, matrícula 316361;
XII - Matheus Cardozo De Melo Pereira, matrícula 321543;
XIII - Matheus Feitoza Brandão, matrícula 321353;
XIV - Rafael Cursino Farias De Arruda, matrícula 320982;
XV - Sarah Vieira Marins, matrícula 320624;
XVI - Victor Hugo Sousa De Araújo Landim, matrícula 321262.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

PORTARIA SEGP Nº 139, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 1235/2024 e tendo em vista o contido no PA 0045041/2025, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 25 de novembro de 2025, em virtude de sua ocupante, Maria Eduarda Alves Pinheiro Coêlho, matrícula 316.718, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SGP Nº 1.028, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 20176/2025 - PROAD, resolve:

DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor THIAGO ROSA DOS SANTOS, em razão de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 13.11.2025.

Des. LEONARDO PACHECO
Vice-Presidente
no exercício regimental da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2.736, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3590/2025, resolve:

IMPLEMENTAR ao servidor ADOLFO MARQUES PEREIRA (48364), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o cargo em comissão de Secretário-Geral da Corregedoria-CJ4, da Secretaria-Geral da Corregedoria.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.737, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3590/2025, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 2.009, de 03-06-2024, publicada no DOU de 04-06-2024, que designou o servidor EDUARDO MACALÃO BARBOSA (105902), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário da Corregedoria-CJ3, da Secretaria da Corregedoria, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.738, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3590/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor EDUARDO MACALÃO BARBOSA (105902), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Secretário-Geral da Corregedoria-CJ4, da Secretaria-Geral da Corregedoria, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 261, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a indicação do servidor FÁBIO PAWLASKI DOS SANTOS para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, FC-4, do quadro de lotação do Gabinete do Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém, conforme OFÍCIO 14ºVTBEL N. 03/2025, expedido pela referida unidade em 19 de novembro de 2025. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico TRT8 n.º 8705/2025 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FÁBIO PAWLASKI DOS SANTOS, Analista Judiciário, Área Judiciária, código SIGEP nº 3921, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Tribunal Superior do Trabalho, removido para este Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau, FC-4 (vaga nº 291), do quadro de lotação do Gabinete do Juiz Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belém, Excelentíssimo Senhor Marco Plínio da Silva Aranha em vaga decorrente da dispensa do servidor Wesley Nascimento Timbo, a partir da publicação deste Ato PRESI no Diário Oficial da União.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Desª. MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO

